



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº- 666/2017, de 22 de dezembro de 2017.

**Ementa:** Denomina a praça Maria Jaqueline da Silva Batista e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** – Fica denominado de Praça **MARIA JAQUELINE DA SILVA BATISTA** (antigas 60 casas) no bairro de Santa Luzia, Chã do Pilar.

**Art. 2º** - Fica autorizado ao chefe do executivo municipal, determinar à confecção de uma placa com o nome do homenageado para ser aposta no mesmo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 22 de dezembro de 2017.

  
**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 666/2017, de 22 de dezembro de 2017, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 22 de dezembro de 2017.

  
**Newton Rodrigo Rocha Sarmiento**  
Secretário Municipal de Administração